

**PORTARIA CRCSP N.º 075, DE 06/05/2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE  
PRESIDENTES NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**CONSIDERANDO** que as ações a serem desenvolvidas pelo CRCSP são estruturadas em consonância com a experiência de profissionais que se dedicaram para o alcance dos Objetivos Estratégicos;

**CONSIDERANDO** que apesar de o CRCSP ser administrado por profissionais altamente capacitados e, legalmente eleitos para fazer cumprir a fiscalização, o registro profissional e das organizações contábeis e ao desenvolvimento profissional, é imprescindível aconselhar-se daqueles que já presidiram essa Casa, e;

**CONSIDERANDO** que o CRCSP busca valorizar os profissionais que dedicaram parte de sua atividade profissional em prol da valorização da contabilidade paulista,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Contador Claudio Avelino Mac-Knight Filippi gestão 2014/2015, no dia 24/04/2024;

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Alterar a composição do **CONSELHO CONSULTIVO DE PRESIDENTES**, composto de profissionais que já presidiram esse Órgão, gestão 2024/2025:

		<b>Gestão</b>
<b>Membros:</b>	Célia Regina de Castro	1994
	José Serafim Abrantes	1994 a 1995
	José Antonio de Godoy	1996 a 1997
	Irineu De Mula	1998 a 1999
	Victor Domingos Galloro	2000 a 2001
	Pedro Ernesto Fabri	2002 a 2003
	Luiz Antonio Balaminut	2006 a 2007
	Sergio Prado de Mello	2008 a 2009
	Domingos Orestes Chiomento	2010 a 2011
	Luiz Fernando Nóbrega	2012 a 2013
	Gildo Freire de Araújo	2016 a 2017
	Marcia Ruiz Alcazar	2018 a 2019
	José Donizete Valentina	2020 a 2021
	José Aparecido Maion	2022 a 2023

Artigo 2º O **CONSELHO CONSULTIVO DE PRESIDENTES** terá como finalidade:

- I. Sempre que solicitado, aconselhar a gestão em andamento;

**PORTARIA CRCSP N.º 075, DE 06/05/2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE  
PRESIDENTES NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

- II. Estar em consonância com o planejamento estratégico, plano de trabalho e Manual de Conduta aprovado pela Resolução CFC nº.1.523/2017;
- III. Focar na valorização do profissional da Contabilidade, na garantia da reserva de mercado de acordo com o Decreto-Lei 9.295/46;
- IV. Assessorar a presidência do CRCSP, em matéria de alta relevância para o Sistema CFC/CRCs, e;
- V. Propor ao Presidente do CRCSP, adoções de medidas julgadas de interesse para o Sistema CFC/CRCs e para a classe contábil.

Artigo 3º As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, ordinariamente, conforme calendário aprovado em Plenária.

Artigo 4º Os membros da Comissão terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários vitalícios, com direito a voz nas sessões, exceto se ainda estiver cumprindo seu mandato como conselheiro;

Artigo 5º Os membros da Comissão terão direito a participar de todas as atividades realizadas pelo CRCSP, desde que deliberado pela Presidência.

Artigo 6º Essa Portaria revoga a nº 05/2024 de 07/02/2024 e será alterada, quando houver o ingresso de novo Presidente que tenha cumprido seu cargo.

Artigo 7º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e aos interessados.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

**Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**  
Presidente